



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

SOLICITAMOS O ENVIO DE PREÇOS PARA OS MATERIAIS ABAIXO RELACIONADOS, PARA AQUISIÇÃO.

**AGULHA PARA BORDADO EM PONTO CRUZ COM AS SEGUINTE  
CARACTERÍSTICAS:**

- Nº 24;
  - CONFECCIONADA EM AÇO.
- OBS.: CADA AGULHA EQUIVALE A UMA PEÇA

**COD 167968 QUANTIDADE: 150 UNIDADES**

**AGULHA PARA CROCHÊ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

- PONTA CONFECCIONADA EM METAL;
  - CORPO CONFECCIONADO EM METAL, PLÁSTICO OU MADEIRA;
  - ACABAMENTO QUE PERMITA O USO DE FORMA ANATÔMICA E COM CONFORTO;
  - TAMANHO 2.0MM A 2.1MM;
  - TAMANHO INDICADO NO CABO.
- OBS.: CADA AGULHA EQUIVALE A UMA PEÇA.

**COD 167969 QUANTIDADE: 150 UNIDADES**

**AGULHA PARA CROCHÊ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

- PONTA CONFECCIONADA EM METAL;
  - CORPO CONFECCIONADO EM METAL, PLÁSTICO OU MADEIRA;
  - ACABAMENTO QUE PERMITA O USO DE FORMA ANATÔMICA E COM CONFORTO;
  - TAMANHO 3.5MM;
  - TAMANHO INDICADO NO CABO.
- OBS.: CADA AGULHA EQUIVALE A UMA PEÇA.

**COD 167971 QUANTIDADE: 150 UNIDADES**

**AGULHA PARA CROCHÊ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

- PONTA CONFECCIONADA EM METAL;
  - CORPO CONFECCIONADO EM METAL, PLÁSTICO OU MADEIRA;
  - ACABAMENTO QUE PERMITA O USO DE FORMA ANATÔMICA E COM CONFORTO;
  - TAMANHO 5.0MM;
  - TAMANHO INDICADO NO CABO.
- OBS.: CADA AGULHA EQUIVALE A UMA PEÇA

**COD 167972 QUANTIDADE: 150 UNIDADES**

**AGULHA PARA TAPEÇARIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

- Nº 14; - COMPOSTO DE PARTE INTERNA E EXTERNA;
- DOTADO DE TARRAXA.

OBS.: CADA BASTIDOR EQUIVALE A UMA PEÇA.

**COD 167973 QUANTIDADE: 150 UNIDADES**

**AGULHA PARA TRICÔ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

- CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO;
- COMPRIMENTO GRANDE (30 CM a 40 CM);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

- DIÂMETRO 04MM;  
- EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES (O PAR).  
OBS.: CADA PAR EQUIVALE A UMA PEÇA.

COD 167974 QUANTIDADE: 150 UNIDADES

**AGULHA PARA TRICÔ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

- CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO;  
- COMPRIMENTO GRANDE (30 CM a 40 CM);  
- DIÂMETRO 05MM;  
- EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES (O PAR).  
OBS.: CADA PAR EQUIVALE A UMA PEÇA.

COD 167975 QUANTIDADE: 150 UNIDADES

**ALFINETE PARA COSTURA CABEÇA DE VIDRO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

- CORPO CONFECCIONADO EM AÇO;  
- DOTADO DE ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO;  
- ESTOJO CONTENDO 100 UNIDADES.  
OBS.: CADA 100 ALFINETES EQUIVALEM A UMA PEÇA.

COD 167976 QUANTIDADE: 75 UNIDADES

**BASTIDOR PARA BORDADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

- TAMANHO MÉDIO;  
- DIÂMETRO DE 15CM A 22,5CM;  
- CONFECCIONADO EM MADEIRA, BAMBU OU MATERIAL PLÁSTICO;  
- COMPOSTO DE PARTE INTERNA E EXTERNA;  
- DOTADO DE TARRAXA.  
OBS.: CADA BASTIDOR EQUIVALE A UMA PEÇA

COD 167977 QUANTIDADE: 100 UNIDADES

**BASTIDOR PARA BORDADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

- TAMANHO MÉDIO;  
- DIÂMETRO DE 10CM A 14,5CM;  
- CONFECCIONADO EM MADEIRA, BAMBU OU MATERIAL PLÁSTICO  
- COMPOSTO DE PARTE INTERNA E EXTERNA;  
- DOTADO DE TARRAXA.  
OBS.: CADA BASTIDOR EQUIVALE A UMA PEÇA.

COD 167978 QUANTIDADE: 100 UNIDADES

**DEDAL PARA COSTURA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

- CONFECCIONADO EM AÇO;  
- TAMANHO ADULTO;  
- ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA.  
OBS.: CADA DEDAL EQUIVALE A UMA PEÇA.

COD 167979 QUANTIDADE: 100 UNIDADES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**KIT DE AGULHA PARA COSTURA DE MÃO COM AS SEGUINTE**

**CARACTERÍSTICAS:**

- TAMANHOS VARIADOS NO MESMO CONJUNTO;
- MÍNIMO DE 10 AGULHAS NO CONJUNTO
- CONFECCIONADAS EM AÇO;
- PONTA AFIADA.

OBS.: CADA KIT EQUIVALE A UMA PEÇA

COD 167980 QUANTIDADE: 100 UNIDADES

**TESOURA PARA ARREIMATE COM AS SEGUINTE**

**CARACTERÍSTICAS:**

- LÂMINA DE CORTE CONFECCIONADA EM AÇO;
- CABO EM METAL OU PLÁSTICO;
- DESTINADA AO CORTE DE LINHAS DE COSTURA COM PRECISÃO;
- ORIENTAÇÃO DE USO AMBIDESTRO.

OBS.: CADA TESOURA EQUIVALE A UMA PEÇA.

COD 167981 QUANTIDADE: 100 UNIDADES

**TESOURA PARA BORDAR COM AS SEGUINTE**

**CARACTERÍSTICAS:**

- COM PONTA;
- LÂMINA DE CORTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL;
- FIO DE CORTE AFIADO;
- TAMANHO PEQUENO;
- DESTINADA AO CORTE DE LINHA DE BORDADO COM PRECISÃO;
- ORIENTAÇÃO DE USO AMBIDESTRO.

OBS.: CADA TESOURA EQUIVALE A UMA PEÇA

COD 167982 QUANTIDADE: 75 UNIDADES

**TESOURA PROFISSIONAL PARA ALFAIATE COM AS SEGUINTE**

**CARACTERÍSTICAS:**

- LÂMINA DE CORTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL;
- FIO DE CORTE AFIADO;
- COMPRIMENTO MÍNIMO DE 23 CM;
- DESTINADA AO CORTE DE TECIDOS;
- ORIENTAÇÃO DE USO AMBIDESTRO.

OBS.: CADA TESOURA EQUIVALE A UMA PEÇA

COD 167983 QUANTIDADE: 100 UNIDADES

Segue link para consultas das compras em andamento por Dispensa de Licitação no Portal da Prefeitura de Campinas/ 2025 - <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina-dinamica/solicitacoes-orcamento-aquisicoes-2025>

### **3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, documento nº [15569232](#).

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área de Compras em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

#### **4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 22 e 133. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP**

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, documento nº [15569232](#), que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, documento nº [15468421](#), elaborado pela área técnica do Departamento de Saúde.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. A presente proposta tem por objetivo a aquisição de materiais para atividades manuais a serem utilizados nos CECOs da Rede Municipal de Saúde, com a finalidade de viabilizar o desenvolvimento das oficinas e práticas de trabalhos manuais ofertadas à população. Os insumos são essenciais para o funcionamento regular dessas atividades, que integram as ações de promoção à saúde, cuidado integral e inclusão social.

Considerando o valor estimado da contratação, a aquisição será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, observando os limites legais e os critérios de oportunidade, conveniência e economicidade.

A adoção da dispensa encontra respaldo na legislação vigente e assegura a celeridade no atendimento da demanda, sem comprometer a legalidade e a qualidade do processo, desde que respeitados os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da transparência dos atos administrativos.

Será exigido dos fornecedores o cumprimento integral das especificações técnicas dos materiais, assegurando que os produtos adquiridos atendam aos critérios de qualidade, segurança e funcionalidade exigidos para o uso nas atividades desenvolvidas nos CECOs.

Dessa forma, a aquisição dos materiais por meio de dispensa de licitação representa uma solução eficiente, legal e adequada ao contexto, contribuindo para o fortalecimento das ações de atenção psicossocial e de promoção à saúde, com melhor aproveitamento dos recursos públicos e impacto positivo na qualidade do serviço prestado à população.

#### **7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Será necessária a apresentação por parte dos licitantes as seguintes documentações:

7.1. A empresa deverá apresentar catálogo dos produtos (manuais, catálogos, folhetos, prospectos ou literatura compatível) em português, ou se em outro idioma acompanhado de tradução para o vernáculo, com o desenho ou fotografia e descrição detalhada das características dos itens, de modo a possibilitar a análise técnica do material ofertado, para a verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas neste documento.

7.1.1. O catálogo não será devolvido.

7.2. Os materiais deverão atender a toda legislação vigente

7.3. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de realizar diligências a qualquer tempo, para verificação da compatibilidade do item cotado com as especificações técnicas solicitadas em edital. A ausência ou perda do prazo de resposta a esse procedimento poderá implicar na desclassificação do proponente.

7.4. A análise técnica dos materiais será realizada por equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde.

7.5. Dúvidas técnicas poderão ser esclarecidas com o Grupo de Tecnologia em Saúde, telefone 2116-8528.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

---

**8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

9.2. Por ocasião da entrega do(s) item(s), a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal contendo as informações: quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total e nº do código do item na Prefeitura de Campinas (igual ao da Nota de Empenho).

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

**10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

10.1. O objeto do contrato será recebido em consonância ao artigo 140 da Lei 14.133/2021 e suas alterações;

10.2. A entrega dos produtos, referente a Nota de Empenho deverá ocorrer de forma integral, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da nota de empenho/ordem de fornecimento;

10.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte do(s) item(s), bem como pelo seu descarregamento no local de entrega (interior do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde), localizado no Município de Campinas – SP, na Rua Eduardo Edargê Badaró nº 550, Jardim Eulina, CEP 13063-140, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 13 às 15h - telefone (19) 3241-2054 ou (19) 3241-0342;

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

10.8. A marca/fabricante dos itens entregues deverão ser o mesmo daqueles ofertados na proposta comercial e aprovados na análise técnica;

10.9. A quantidade de lotes de fabricação deverá estar restrita a no máximo 3 lotes. Esta solicitação se deve à necessidade de facilitar e agilizar o recebimento dos produtos pelo Almoxarifado da Saúde. A conferência física para o registro dos itens no sistema informatizado é feita lote a lote e quanto maior o número de lotes, maior a dificuldade e a probabilidade de erros por parte do operador, portanto mais lenta se torna a inserção dos dados do produto no sistema. Erro na inserção de dados no sistema pode ocasionar prejuízos na rastreabilidade do produto, ou seja, no acompanhamento do produto dentro da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

---

*cadeia de distribuição e dispensação, requisito essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados à população e o atendimento às normas sanitárias. Há de se pensar não só no prejuízo às atividades internas do almoxarifado como também das empresas que fazem as entregas, visto que devem ficar aguardando a finalização da conferência e recebimento do item para sua liberação;*  
10.10. Os produtos deverão ser embalados de forma a não causar qualquer tipo de dano durante as etapas em que estiverem sob a responsabilidade da fornecedora, visando a melhor adequação para armazenamento.

**11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1. O critério de seleção será o menor preço por item, desde que não ultrapasse o valor total estimado do item na pesquisa de preço.

*FAVOR ENVIAR PROPOSTA NO PRAZO DE ATÉ 03 DIAS*

*- INFORMAR MARCA DO PRODUTO, FABRICANTE E DEMAIS ITENS DA PLANILHA;*

*- VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS;*

*- O ORÇAMENTO DEVERÁ SER ENCAMINHADO EM PAPEL TIMBRADO CONTENDO CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA.*

*SOLICITAMOS QUE O ORÇAMENTO/ESTIMATIVA SEJA ENCAMINHADO VIA E-MAIL:*

***rogeria.mateus@campinas.sp.gov.br***

*AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:*

*- PAGAMENTO: 10 dias após aceite de nota fiscal*

*- INFORMAR RAZÃO SOCIAL E CNPJ PARA FATURAMENTO.*

*- OS PREÇOS APRESENTADOS DEVEM INCLUIR CUSTOS DE FRETE, TRANSPORTE E IMPOSTOS;*

*- A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA RESPEITANDO O QUANTITATIVO DISCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS ONDE ESTEJAM AGRUPADOS VÁRIOS EMPENHOS;*

*- PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.*

*LOCAL DE ENTREGA: RUA EDUARDO EDARGÊ BADARÓ, Nº 550 – JD. EULINA – CEP 13063-140 – CAMPINAS – SP – FONE: (19) 3241-8000 / 3241-2054 – DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 AS 11:00HORAS E DAS 13:00 ATÉ AS 15:00HS.*

*RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO – SRA. MARIA IMACULADA*

*RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO – SR. CLAUDIO – FONE: 3241-8000 / 3241-2021 OU 3241-2045.*

*O MATERIAL DEVERÁ TER, NO MOMENTO DA ENTREGA, VIDA ÚTIL MÍNIMA 75% DE SUA VALIDADE.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

---

*ATENCIOSAMENTE,*

*Rogéria Mateus*

*Coordenadora Setorial de Compras - SMS  
Fone: 2116-0646*